



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
246 - PE 105114
07 08 de 14

Ofício 674/2014-GP

Montenegro, 04 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Clube do Comércio Coral Avante para atender ao projeto "Canto Coral", com recursos do FUMDESC, para o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Justifica-se o presente tendo em vista que o Coral Avante – Clube do Comércio desenvolve atividade artística relacionada diretamente à música, realizando suas atividades no nosso Município e representando o município de Montenegro, este intitulado como Cidade das Artes, em outros municípios dentro e fora do Rio Grande do Sul.

O recurso a ser repassado ao Clube do Comércio – Coral Avante, através de convênio, será utilizado para cobrir as despesas com transporte do grupo e pagamento do Regente, conforme plano de aplicação em anexo.

Importante destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Para atendimento desta despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-585 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 4383/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em 07-08-14,
às 9:47h
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES